



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO PROGRAMA PÓS TEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB N° 06/2023 -“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM”

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado com cadastro reserva para atuação de profissionais na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem. O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC, subsidiada pelo Contrato n° 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. O presente Processo Seletivo encontram-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto n° 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN N° 609, de 1° de julho de 2019; Lei n° 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB n° 04/99; Decreto n° 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei n° 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução n° 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN n° 209/2019; Resolução CNE/CP n° 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal n° 9.394/96; Decreto Federal n° 2.208/97; Resolução CONSEPE/UFPB n°61/2014; Resoluções de criação dos cursos de especialização pós-técnica aprovadas pelo CONSEPE/UFPB: No 14/2022; No 15/2022; No 16/2022; No 29/2022; e No 34/2022 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executada pela FUNETEC, sob a supervisão da comissão instituída pela Coordenação Geral do Programa. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de profissionais para o Programa Pós Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

1.2 Este processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do programa;

1.3 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo do presente documento e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 Os candidatos selecionados e que vierem a ser convocados atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidos no presente Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá destinar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sendo pelo menos oito horas de forma presencial, podendo as demais horas ocorrerem de forma à distância (on line), a depender das demandas e necessidades do programa;

1.5 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o COFEN, não podendo os candidatos selecionados fazerem o acúmulo de bolsas e /ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.6 Os cursos caracterizam-se como ensino pós técnico, ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar on-line das atividades do programa;

1.7 Nos casos das vagas serem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente da UFPB ou serviço público federal, além de preencherem os requisitos previstos no edital, deverão se enquadrar nas seguintes situações: não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para a qual for selecionado; não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

1.8 O servidor ativo selecionado deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, antes do início de suas atividades no programa;

Parágrafo único: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Resalta-se que as atividades desempenhadas no Programa dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais (MODELO DE DECLARAÇÃO ANEXO). A declaração de ciência deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

1.9 O afastamento do profissional, em qualquer hipótese, do Programa implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa;

Parágrafo único: Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 8 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de solução de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação;

1.10 Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa;

1.11 Será requisito obrigatório para atuar no programa a participação em curso de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da UFPB;

1.12 Não será cobrada taxa de inscrição no presente processo seletivo simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito;

1.13 A seleção será para os encargos Supervisor de Tutor e Tutor, os quais atuarão na execução das atividades do Programa, destinada ao perfil requisitado, com estimativa de previsão de início das atividades no primeiro semestre de 2023 de acordo com cronograma;

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através <https://postec.funetec.com/>, onde serão disponibilizadas todas as informações para a realização da seleção, bem como todos os atos relativos a mesma. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo seletivo através do site acima citado;

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato se torna ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua situação no certame.

2.3 Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail: postec@funetec.com;

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de cadastro de reserva;

3.2 Dos requisitos:

a) Supervisor de Tutor: possuir graduação em Enfermagem; ser servidor docente ativo da Rede Pública Federal de Ensino e apresentar matrícula SIAPE;

b) Tutor: formação mínima de graduação em Enfermagem;

c) Para o cargo de Supervisor de Tutor: experiência mínima comprovada de doze (12) meses de trabalho com Educação à distância (EaD);

d) Para o cargo de Tutor: experiência mínima comprovada de seis (06) meses de trabalho com Educação à distância (EaD);

e) Disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades que envolvem apoio aos alunos (as) dos cursos pós técnicos desenvolvidos no âmbito do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível

Médio em Enfermagem, e reuniões entre si e com os demais membros do projeto; destas 20 horas semanais, oito (08) serão obrigatoriamente presenciais nas dependências do CPT-ETS/UFPB;

3.2.1 Os servidores públicos federais ativos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações: a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado; c) possuir disponibilidade para participar de web conferências; d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

3.2.2 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil: a) possuir diariamente acesso a computador eficiente com internet de qualidade bem como acesso a equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones; b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet; c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), entre outros; d) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do projeto;

3.2.5 O afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, implicará no cancelamento de seu contrato;

3.3 Da carga horária: vinte (20) horas semanais, sendo oito (08) destas exercidas de forma presencial nas dependências do CPT-ETS;

4. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES

4.1 Das funções: As funções a serem executada são de Tutor e Supervisor de Tutor em ambiente virtual de Educação à Distância, bem como em ambiente presencial de trabalho;

4.2 Das atribuições:

4.2.1 Atribuições do Tutor: Cada tutor será responsável por turmas de 50 (cinquenta) a 100 (cem) alunos. Cabe ao tutor a orientação pedagógica no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos pós técnicos, estimulando os discentes a incorporarem em suas vidas o hábito de frequentar o AVA e ajudando-os a desenvolver seus próprios métodos e estratégias de estudo. Compete ao tutor estimular/facilitar a aprendizagem, acompanhar o desenvolvimento das atividades no AVA, avaliar o desempenho dos discentes de acordo com o plano de ensino de cada disciplina, e com o sistema de notas e conceitos. Orientar os discentes na navegação pelo AVA, incentivando sua autonomia, estimulando a participação e a permanência nos cursos, incitando nestes uma postura crítica, reflexiva e empreendedora ao longo do mesmo. Acompanhar e auxiliar o discente na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); participar de cursos (on-line) oferecidos pelo projeto que sejam necessários para a compreensão e bom andamento do trabalho de tutoria; disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas dos cursos, e realizar o fechamento destas através do sistema de notas e conceitos; estimular a

participação dos discentes nos fóruns e demais atividades do AVA; acompanhar o entendimento dos participantes sobre as atividades e o conteúdo das unidades de aprendizagem no AVA dos cursos; incentivar a troca de experiências e informações entre os alunos. Fornecer feedback das atividades realizadas pelos discentes como forma de efetivação da interação pedagógica; alimentar o fórum de notícias com as informações pontuais relativas ao andamento do curso e do projeto; participar das reuniões (on-line) com a coordenação do curso e/ou com supervisores de tutoria; manter diálogo com a supervisão de tutores e/ou coordenação de cursos; comunicar à Supervisão de Tutoria os imprevistos ocorridos com ele(a) próprio(a); identificar e relatar à supervisão de tutores possíveis dificuldades dos alunos sob sua responsabilidade; estimular e manter formas de comunicação efetiva com os discentes (ex: plantões de dúvidas, com dia e horário semanais fixos; grupo de mensagens por redes sociais); elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades dos alunos no AVA, sobre suas atividades de tutoria; atender as demandas recebidas da supervisão de tutoria e/ou coordenação de curso, relacionadas ao andamento dos cursos, participação dos alunos nas atividades, evasão e dificuldades outras que os alunos possam relatar; aplicar estratégias de combate à evasão dos alunos, de acordo com a orientação dos supervisores de tutores e/ou coordenações de curso; propor melhorias na execução do seu trabalho de acordo com o andamento de sua vivência nele; Identificar as possíveis evasões e intervir em tempo hábil para evitá-las; realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual, conforme orientações do professor conteudista e chaves de correção; elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e apoio pedagógico; atender às convocações e solicitações do coordenador do curso; identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação no curso. Poderão ser atribuídas outras funções compatíveis com a expertise do cargo mediante necessidade do projeto;

4.2.2 Atribuições do Supervisor de Tutor: Deverão supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas por seus tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dos cursos pós técnicos, fornecendo suporte técnico e pedagógico a estes, e atuando em conjunto aos coordenadores de cursos. Cada supervisor acompanhará o trabalho de 10 tutores. Para isto poderão usar de estratégias como a supervisão e orientação diária de suas atividades através de grupos de mensagens por redes sociais, reuniões, repasse de informes e atualizações sobre o andamento do projeto, recebimento e análise de relatórios mensais elaborados pelos tutores sob sua supervisão. Deverão participar de cursos (on-line) oferecidos pelo projeto que sejam necessários para a compreensão e bom andamento do trabalho do tutor, do supervisor de tutor, ou qualquer aspecto relativo ao projeto. Deverá participar de reuniões (online) junto aos coordenadores de cursos, quando convocado e também junto às coordenações do projeto. Cabe-lhe ainda organizar e enviar aos coordenadores de cursos seu relatório mensal de acompanhamento do trabalho dos tutores, inserindo junto a este os relatórios dos tutores sob sua supervisão. Ainda compete ao Supervisor de Tutor acompanhar e auxiliar o tutor na compreensão e implementação do modelo de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos

discentes. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação no curso. Poderão ser atribuídas outras funções compatíveis com a expertise do cargo mediante necessidade do projeto;

4.3 Dos produtos a serem entregues ao programa por cada ano de execução:

4.3.1 Supervisor de Tutor: relatórios mensais (até o terceiro dia útil do mês subsequente) e produção acadêmica conforme orientação da coordenação;

4.3.2 Tutor: relatórios mensais (até o terceiro dia útil do mês subsequente) e produção acadêmica conforme orientação da coordenação.

5. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE:

5.1 4.1 As atividades serão realizadas no SIGAA/UFPB, na Plataforma Moodle UFPB, na multiplataforma CofenPlay, bem como em outras plataformas on-line a serem disponibilizadas pelo programa. Para além disso, serão desenvolvidas, no mínimo oito horas semanais de trabalho presencial no programa, que ocorrerão no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB, Campus I, João Pessoa .

6. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

6.1 A remuneração será por meio da contratação de serviço (Supervisores de Tutores) e Recibo de Pessoa Física (Tutores) paga através da FUNETEC, que administrará os recursos do projeto;

6.2 A participação no Programa Pós Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

6.3 O valor previsto do pagamento mensal para o cargo de Tutor é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6.4 O valor previsto de pagamento mensal para o cargo de Supervisor de Tutor é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);

6.5 O pagamento da prestação do serviço está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do Contrato nº 1703.11.0522 UFPB/COFEN/FUNETEC – 2022;

6.6 A participação no Programa Pós-Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

6.7 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades para as partes sendo desnecessária a previsão por descumprimento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

6.8 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequíveis.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

7.1 Período, horários, endereços: as inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido conforme cronograma. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher o cargo ao qual deseja concorrer, podendo se inscrever apenas **para um cargo**, sob pena de eliminação do processo seletivo;

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente escolher o cargo ao qual deseja concorrer, não podendo inscrever-se simultaneamente para ambos os cargos, sob pena de eliminação do processo seletivo;

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição on-line (Modelo Anexo I), preencher e anexar a quadro de pontos (Modelo Anexo II A ou B) e preencher a anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo III), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pela Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;

f) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação em Enfermagem, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

g) Para o cargo de Tutor: documento comprovando a experiência mínima de seis meses de trabalho com Educação à Distância (Ead);

- h) Para o cargo de Supervisor de Tutor: documento comprovando a experiência mínima de 12 meses de trabalho com Educação à Distância (EaD);
- i) Curriculum Lattes atualizado em 2023, com documentação comprobatória anexada **APENAS** dos itens alegados na tabela de pontuação (inclusive na mesma sequência);
- j) Quadro de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchido;
- k) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da Rede Federal de Ensino, com matrícula SIAPE, para os cargos de Supervisor de Tutor;
- l) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III) assinado pelo candidato (a);
- m) Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem para participar do programa Pós-Tec Enfermagem (ver modelo Anexo V);

7.4 O candidato deverá discriminar no Quadro de Pontuação (Anexo II) os itens do Currículo Lattes referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade;

7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fac-símile. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

7.6 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Processo Seletivo Simplificado terão resultado de análise indeferido;

7.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

7.8 Erros de preenchimento do formulário de inscrição, tabela de pontos e termo de ciência, bem como, ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso;

7.8 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo será conduzido pela FUNETEC, sob a supervisão de uma Comissão de Seleção designada pelo programa;

8.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no Anexo II deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida;

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

9 CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO	LOCAL
07/02/2023	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
07/02/2023 a 08/02/2023	Período de impugnação do Processo Seletivo Simplificado	postec@funetec.com
10/02/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
11/02/2023 a 15/02/2023	Período de inscrições	https://postec.funetec.com
24/02/2023	Resultado da homologação das inscrições	https://www.funetec.com/
27/02 a 28/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	postec@funetec.com
02/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	https://www.funetec.com/
02/03/2023	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
02/03/2023 a 06/03/2023	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	---
06/03/2023	Divulgação do resultado preliminar	https://www.funetec.com/
06/03/2023 a 07/03/2023	Prazo de solicitação para reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/ postec@funetec.com
09/03/2023	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/
09/03/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
09/03/2023 a 12/03/2023	Período de apresentação da Documentação dos selecionados;	---

13/03/2023	Apresentação Presncial á equipe do Programa (18:30h as 21:00h), Centro Profissional e Tecnológico da UFPB-CPT-ET/UFPB.	CPT/UFPB
14/03/2023 a 20/03/2023	Período de Formação inicial da Equipe	---
17/03/2023	Previsão do inicio das aulas ds Cursistas	---

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE

10.1 Para cada cargo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação dos currículos;

10.2 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva está condicionada à disponibilidade de vagas;

10.3 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de nascimento; b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica; c) Maior titulação acadêmica;

10.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme demandas do projeto.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Em cada cargo serão considerados aprovados os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que zero;

11.2 Será considerado (a) **aprovado (a) e classificado (a)** o (a) candidato(a) que, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, estiver dentro do número de vagas a serem ofertadas pelo programa tanto no tocante às vagas de ampla concorrência, como nas vagas destinadas a população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;

11.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma, no mesmo local de inscrição: <https://www.funetec.com/>;

11.4 O início das atividades está previsto para março de 2023.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1. Será garantido ao (a) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

12.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com recurso sobre Resultado Final do processo seletivo até o segundo dia da divulgação deste, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação;

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETEC, responsável pelo Processo Seletivo, realizados através do site <https://www.funetec.com/> e postec@funetec.com, no endereço da inscrição;

12.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela FUNETEC e pela Comissão de Seleção;

12.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;

12.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da prestação de serviço, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Processo Seletivo Simplificado e do compromisso de cumpri-las;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

13.4 O presente processo seletivo será válido para o Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável de acordo com o interesse do programa;

13.5 Em qualquer momento do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local ou ambientes virtuais de sua realização;

13.6 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: comprovante de RG, CPF, dados bancários, endereço, vínculo empregatício com a Rede Federal de Ensino (para os cargos de Supervisor de Tutor); autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem (para os cargos de Supervisor

de Tutor) a ser apresentado no ato da contratação;

13.7 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

13.6 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, alimentação relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

13.7 O prazo de vigência das atividades está relacionado às necessidades e demandas Programa Pós-Tec Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como a apresentação/entrega dos produtos solicitados pelo Programa.

13.8 Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Programa e poderão ser desligados do mesmo a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação institucional , quando esta entender que seja o melhor para o programa;

13.9 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas está relacionado às demandas do programa e o desempenho do mesmo;

13.10. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: <https://www.funetec.com/contato> ou através do email : postec@funetec.com;

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2023

Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Coordenadora Institucional do Programa Pós Téc UFPB

Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio

Coordenadora de Assistência Técnica e Financeira do Programa Pós Téc UFPB

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº06/2023 -“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: 1.() TUTOR 2.() SUPERVISOR DE TUTOR	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
Nome:	
Filiação (nome da mãe):	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
Matrícula SIAPE (quando houver):	Órgão de lotação (quando houver):
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()
E-mail:	

_____, ____ de ____ de 2023

(Nome completo/assinatura)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº06/2023 -“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

Candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ SIAPE (quando houver): _____

ANEXO II – A: QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGO TUTOR

Critérios a serem pontuados		Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *	Doutorado	1,5	
	Mestrado	1	
	Residência	1	
	Especialização	0,5	
Atuação profissional na Enfermagem	Por tempo de atuação comprovada na assistência (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
Experiência profissional na docência	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior na área da Enfermagem (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
Experiência EaD**	Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
TOTAL		10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada nível de pós graduação. **Para este certame, considera-se EAD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB
Nº06/2023 -“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO
PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

Candidato(a): _____

CPF: _____ **RG:** _____ **SIAPE (quando houver):** _____

ANEXO II – B: QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGO SUPERVISOR DE TUTOR

CrITÉRIOS a serem pontuados		Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *	Doutorado	1,5	
	Mestrado	1	
	Residência	1	
	Especialização	0,5	
Experiência profissional na docência	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior na área da Enfermagem (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
Experiência EaD**	Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
	Experiência na coordenação de programas ou coordenação de cursos em Educação a Distância (0,5 pontos por cada seis meses comprovados ou por cada curso de no mínimo 160 horas)	2	
TOTAL		10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada categoria. **Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB N°06/2023-“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, RG n° _____, CPF n° _____, Matrícula SIAPE n° _____ (quando houver) _____, do quadro de pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____, declaro:

- 1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do programa neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;
- 2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho;
- 3º) Entregar plano de atividades, produtos e relatório das atividades mensalmente e sempre que solicitado;
- 4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital;
- 5º) Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 6º) Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.
- 5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do Programa Pós Téc Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome completo/assinatura)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB N°06/2023 -“ ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

Eu, _____(nome)_____ - _____inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, telefone (____)_____, e-mail _____, em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB N°06/2023 DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDICO EM ENFERMAGEM.

na função de _____, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____de _____de 2023

(Nome completo/assinatura)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA CPT-ETS/UFPB N°06/2023 -“ATUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PÓS TÉCNICO

Autorizo o(a) servidor(a), _____ Mat. SIAPE N° _____, lotado no(a) _____ para atuar no PROGRAMA PÓS TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde -CPT-UFPB, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho, e que o referido Programa ocorre na Modalidade EaD.

João Pessoa, de Fevereiro de 2023.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face as normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.